



**A. M. M. E.**

01  
ef

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
DA MICRORREGIÃO  
DO MÉDIO ESPINHAÇO**

**CIMME**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO**

**CIMME**

**Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021  
DISPENSA 02/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses

(PASTA 2)

**Fones: (31) 3868-1523 / 3868-2063**



CIMME – DISPENSA – 02/2021

# SOLICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.



**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
do Médio Espinhaço  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45**



Conceição do Mato Dentro, 11 de junho de 2021.

OFÍCIO 12/2021

Senhor Presidente Raimundo Menezes de Carvalho,  
Presidência do CIMME

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME** após o devido Processo Licitatório contratou a obra de Construção do Aterro Sanitário Intermunicipal, obra iniciada neste mês.

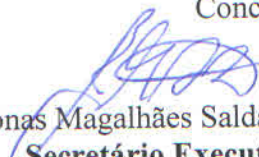
Neste contexto, necessitamos, em caráter urgente, contratar os serviços técnicos de engenheiro sênior para a fiscalização, coordenação da referida obra, essencial para o acompanhamento de todos os serviços inerentes à implantação do aterro sanitário intermunicipal, entre outras ações.


Informo o objeto da contratação a saber: “prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses”.

Após a apuração de 3 (três) propostas, juntadas à presente solicitação, indico o rito de **DISPENSA LICITATÓRIA** em razão do valor, com fulcro nos ditames do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e, desta feita, formalizo tal demanda nos termos do artigo 40, inciso II do Estatuto do CIMME.

Saliento que o Termo de Referência, em anexo, caracteriza o objeto e cumpre, de forma geral, a indicação completa dos serviços a serem prestados.

Conceição do Mato Dentro, 16 Junho de 2021.

  
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa  
**Secretário Executivo CIMME**

<b>Autorizado em:</b>
16/06/2021

<b>RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO</b> <b>Presidente do CIMME</b>

Municípios Consorciados: Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Ferros, Jaboticatubas, Morro do Pilar, Santana do Riacho e Serro.  
Rua Daniel de Carvalho, 379 – Centro, CEP: 35.860-000 - Conceição do Mato Dentro - Minas Gerais  
(31) 3868-1523 – [www.ammecimme.org.br](http://www.ammecimme.org.br)  
[licitação@ammecimme.org.br](mailto:licitação@ammecimme.org.br) - [secretariaexecutiva@ammecimme.org.br](mailto:secretariaexecutiva@ammecimme.org.br)

**CIMME**

**Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço**  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO:**

Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.

Conceição do Mato Dentro, 15 de Junho de 2021.

**Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa**

Secretário Executivo CIMME



CIMME – DISPENSA – 02/2021

## PORTARIA CPL

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.

**CIMME - Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço**  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



**PORTARIA Nº 02/2021**

*Nomeia a Comissão de Licitação do CIMME, composta pelo Presidente e os membros para o exercício de 2021.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, Prefeito **José Fernando Aparecido de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, resolve:

**Art. 1º** - Ficam nomeados como Presidente e membros da Comissão de Licitação os seguintes servidores:

**I – Soraya Simões Ferreira – Presidente**

CPF 108.182.586-32

Cargo: Assessora Jurídica do município de Conceição do Mato Dentro/MG

E-mail: soraya.simoess92@gmail.com

Tel/Cel (31) 98325 9533

**II – Josiane de Jesus Oliveira**

CPF: 119.240.916-74 – RG: MG-17.475.372

Cargo: Auxiliar Administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME

E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

Tel: (31) 98218 9269

**III – Jerfran Januário Oliveira – Membro**

CPF: 065.029.046-10 – RG 11.597.584 – CREA: 150.397/D

Cargo: Engenheiro Civil do município de Conceição do Mato Dentro/MG

E-mail: jerfran.oliveira@cmd.mg.gov.br

Tel. (31) 98449 1005

**IV – Alessandro Pires Moraes – Membro**

CPF: 815.813.356-87 – RG: MG-5.629.547

Cargo: Diretor de Planejamento do município de Congonhas do Norte/MG.

E-mail: planejamento@congonhasdonorte.mg.gov.br

Tel: (31) 983220458

**CIMME - Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45**



**Art. 2º** - A Presidente e membros ora nomeados atuarão nos procedimentos licitatórios instaurados no CIMME no exercício em curso, em quaisquer modalidades licitatórias, inclusive para registro de preços, objetivando a aquisição de bens e serviços e contarão com a assessoria jurídica da AMME no acompanhamento de todos os atos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria vigorará da presente data até o dia 31 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 4 de janeiro de 2021.

  
**José Fernando Aparecido de Oliveira**  
Presidente do CIMME



CIMME – DISPENSA – 02/2021

# PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.





## PROPOSTA DE PREÇOS

Conceição do Mato Dentro/MG, 14 de Junho de 2021.

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME

A/C – Setor de Licitação

Ref.: Orçamento Prévio de Serviços Técnicos de Engenharia

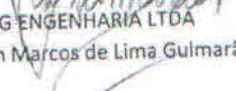
Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me deste para remeter a cotação dos serviços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Mensal(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de Engenheiro Sênior, para Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Infraestrutura, Edificação, Saneamento, Pavimentação, incluindo transporte, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais/160 (cento e sessenta) horas/mês, pelo período de 6 (seis) meses.	mês	6,00	15.250,00	91.500,00
Valor global: (noventa e um mil e quinhentos reais)					R\$91.500,00

Desde já, agradeço o acolhimento à nossa proposta e fico no aguardo de um contato.

Atenciosamente,

  
 REMALIG ENGENHARIA LTDA  
 Renilson Marcos de Lima Gulmarães  
 Diretor  
 Crea/MG 49.071/D  
 CNPJ: 08.210.383/0001-34

REMALIG ENGENHARIA LTDA  
 RUA RAUL SOARES, 123 CENTRO  
 CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG CEP: 35.860-000

**GK**  
ENGENHARIA  
PROPOSTA DE PREÇOS



Conceição do Mato Dentro/MG, 15 de Junho de 2021.

Ao

CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço

A/C: Setor de Licitações

Ref.: Orçamento prévio de serviços técnicos de engenharia

Senhores(as),

Apresentamos nosso orçamento para os serviços de engenharia, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
1	Serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo transporte, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais/160 (cento e sessenta) horas/mês, pelo período de 6 (seis) meses.	mês	6,00	17.600,00	105.600,00
<b>Valor global: (cento e cinco mil, e seiscentos reais).....</b>					<b>R\$105.600,00</b>

Desde já, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do CIMME para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
CONSTRUTORA GK LTDA  
Engº Fernando Fonseca S Júnior  
CREA MG 49.032/D

GK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA  
Av. Senador Feijó nº686 cj626 Sala 10 Vila Mathias  
SANTOS - SP CEP: 11.015-504

CNPJ 40.619.449/0001-57



## PROPOSTA DE PREÇOS

Sabará/MG, 15 de Junho de 2021.

Ao

CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinheiro

A/C: Setor de Licitações

Ref.: Orçamento prévio de Serviços Técnicos de Engenharia


Senhores(as),

Apresentamos nosso orçamento para os serviços de engenharia, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Mensal(R\$)	Valor Global(R\$)
1	Serviços técnicos especializados de Engenheiro Sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo transporte, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinheiro, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais/160(cento e sessenta) horas/mês, pelo período de 6(seis) meses.	mês	6,00	16.320,00	97.920,00
Valor global: (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).....					R\$97.920,00

Desde já, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do CIMME para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Azevedo Dias Consultoria LTDA  
Anderson José de Azevedo Dias  
Diretor  
Crea/MG 69.595/D  
CNPJ: 09.458.377/0001-63

AZEVEDO DIAS CONSULTORIA LTDA  
RUA OPERÁRIO JOSÉ RIBEIRO, 200 ARRAIAL VELHO  
SABARÁ - MG CEP: 34.525-640

**Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço**  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021**

**DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (duzentas) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.

<b>ESTIMATIVA DE DESPESA COMPROVADA NO MAPA DE COTAÇÕES – PESQUISA DIRETA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID QUANT.	EMPRESA/CNPJ	VALOR MENSAL./R\$	VALOR GLOBAL/R\$	Menor preço
1	Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (duzentas) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses	/MÊS	AZEVEDO DIAS CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.458.377/0001-63	16.320,00	97.320,00	91.500,00
			CONSTRUTORA GK LTDA CNPJ: 40.619.449/0001-57	17.600,00	105.600,00	
			REMALIG ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.210.383/0001-34	15.250,00	91.500,00	

Conceição do Mato Dentro, 21 de junho de 2021

Visto CPL: \_\_\_\_\_

*Ferreira*



**CIMME****Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O Presidente do CIMME, Raimundo Menezes de Carvalho Filho, para fins de instrução do Processo Administrativo 04/2021, Dispensa Licitatória nº 01/2021, considerando as determinações da Lei Complementar 101/2000 e suas alterações, em especial as contidas no art. 16, § 4º informa as dotações orçamentárias e, em conjunto com a Assessoria Contábil e Secretaria Executiva do CIMME, declara a existência de recursos financeiros do CIMME, atestando, para comprovação, a compatibilidade com o Orçamento 2021.

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Dotações para contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia</b>
<b>CIMME</b>	<b>Especificação: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> 18.542.0003.1001.339039

**PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO CIMME**

Declaramos a existência de recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes dos serviços a serem contratados, e atestamos sua compatibilidade com o Orçamento do CIMME 2021

Conceição do Mato Dentro, 21 de junho de 2021



**RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO**  
Presidente do CIMME



**JAIR ROSA COSTA**  
Contador CRC/MG nº 76.728



**JONAS MAGALHÃES SALDANHA RAJÃO COSTA**  
Secretário Executivo do CIMME



CIMME – DISPENSA – 02/2021

# AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.



**CIMME**

**Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço**  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



### **Autorização**

Autoriza a instauração do procedimento administrativo por Dispensa de Licitação, para a contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, conforme especificação.

**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**, Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME**, nos termos das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto, e

Considerando a solicitação de contratação dos serviços em epígrafe, através de ofício do Dr. Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, Secretário Executivo do CIMME, e anexo contendo a especificação dos serviços;

Considerando a necessidade e urgência da referida contratação para fiscalização da obra de Construção do Aterro Sanitário Intermunicipal do CIMME, iniciada em junho/2021;

Considerando a existência de três orçamentos dos serviços a serem contratados, que instruem a necessária pesquisa de mercado e o revelam o enquadramento na previsão legal de dispensa pelo valor;


Considerando as declarações de recursos orçamentários e financeiros do CIMME, relativos ao ano vigente, que demonstram a disponibilidade de recursos para cobrir tal despesa e, em especial, a anuência da assessoria jurídica ao procedimento de dispensa;

Considerando a economicidade de contratação de empresa nos termos da lei nacional de licitações e as justificativas apresentadas;

**AUTORIZO** a instauração de procedimento administrativo por Dispensa de Licitação, para a contratação em epígrafe, por ter apresentado o menor valor total, da empresa abaixo descrita:

Nome REMALIG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.383/0001-34, conforme especificado na tabela e no respectivo orçamento anexado à proposta, pelo valor total de R\$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Conceição do Mato Dentro, 21 de junho de 2021.



**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
Presidente do CIMME



CIMME – DISPENSA – 02/2021

# AUTUAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.



**CIMME****Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**AUTUAÇÃO**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, mediante autorização do **Presidente do CIMME, Prefeito RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO**, autuo os documentos da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que antecedem este ato, para fins de instauração do procedimento licitatório abaixo identificado.

Processo Licitatório 04/2021		DISPENSA 02/2021
Item	DESCRIÇÃO	RS TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.	R\$ 91.500,00
Total: (Noventa e um mil e quinhentos reais).....		<b>RS91.500,00</b>

Eu, **Soraya Simões Ferreira**, Presidente da Comissão de Licitação, que a subscrevo.

Ciente: \_\_\_\_\_



CIMME – DISPENSA – 02/2021

## TERMO DE DISPENSA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.



Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 04/2021**  
**DISPENSA Nº 02/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.

**CONTRATADA:** Nome REMALIG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.383/0001-34, com endereço a Rua Raul Soares, 123, Centro, CEP: 35.860-000 Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, telefone (31) 98699-2065, E-mail remalig@gmail.com

**VALOR/PAGAMENTO:** A presente contratação importa valor total de R\$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), pelo período de 6 (seis) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Em consonância ao Parecer Jurídico em anexo, exigência do inciso III, art. 72 e ao § 4º do art. 53 da Lei 14.133/21 da Lei 14.133/21, a dispensa de licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, objeto do presente termo, justifica-se em razão do valor, cuja compatibilidade com o valor de mercado foi demonstrada, conforme orçamentos juntados, todos realizados no mês em curso do exercício de 2021. A empresa comprovou sua regularidade econômico-fiscal e jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 de 1º de Abril de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 21 de junho de 2.021

  
**SORAYA SIMÕES FERREIRA**  
Presidente da CPL



CIMME – DISPENSA – 02/2021

## PARECER JURÍDICO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.



## PARECER JURÍDICO nº 04/2021

### Processo de dispensa de licitação nº 02/2021

**Assunto:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (duzentas) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses.

**EMENTA:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEÇ. Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 de 1º de Abril de 2021. Contratação direta. Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia. Possibilidade.

#### Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica a matéria em epígrafe, em respeito ao inciso III, art. 72, e ao § 4º do art. 53 da Lei 14.133/21, para juízo de legalidade, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Executiva do CIMME .

#### Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise de **legalidade** do procedimento através da verificação dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avalia a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Após cumprir esta manifestação, ressalto a competência do Gestor Público, ordenador das despesas, do juízo da conveniência da realização de determinada contratação.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, substituiu a Lei 8.666/93 e regulamenta o citado dispositivo constitucional, criando padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.



Para **contratação de prestação de serviços técnicos especializados** é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º: "**Art. 2º - Esta Lei aplica-se a: (...) V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; (...) (grifo nosso)**".

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese a obrigatoriedade de realização do devido procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades da contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.333/21, nova lei nacional, elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.333/21.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (...) grifo nosso.**

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A nova Lei, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

No presente caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Todavia, cumpre esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o

mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na nova, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública, justificada inclusive pelo caráter de urgência para o acompanhamento da obra de construção do Aterro Sanitário Intermunicipal, já iniciada.


Por fim, oriento para a exigência de apresentação, no ato da assinatura do contrato e em todos os pagamentos efetuados por decorrência deste, todas as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, habilitando-a à prestação dos serviços ao órgão público.

### **Conclusão:**

Uma vez adotadas as providências assinaladas e me abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opino pela formalização do processo de contratação direta, observadas todas as exigências constantes do art. 72, sobretudo seu inciso V, da nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21.

Salvo melhor juízo, encaminho para chancela da autoridade competente.

Conceição do Mato Dentro, 21 de junho de 2.021

  
**Hilda Raquel Fernandes Cintra**  
OAB/MG N° 128.217



Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nas justificativas e fundamentações apresentadas no Termo de Dispensa lavrado pela Comissão de Licitações do CIMME, juntadas aos autos, e, em especial, no Parecer Jurídico acostado, aprovo a realização da prestação de serviços, processada sob a forma de dispensa de licitação.

Conceição do Mato Dentro, 21 de junho de 2.021

  
**RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO**  
**PRESIDENTE DO CIMME**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - DISPENSA Nº 02/2021  
CONTRATANTE: CIMME - CONTRATADO: REMALIG ENGENHARIA LTDA-  
CNPJ/MF: 08.210.383/0001-34. OBJETO: Contratação de prestação de  
serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação,  
fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de  
saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e  
hospedagem da equipe, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais/160  
(cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses. VALOR: R\$  
91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). RESPALDO LEGAL: Artigo  
75, Inciso I da lei 14.133/2021. Conceição do Mato Dentro/MG, 21 de julho de  
2021. Raimundo Menezes de Carvalho Filho – Presidente do CIMME.

**PUBLICAÇÕES:**

[www.ammecimme.org.br](http://www.ammecimme.org.br) – Editais – Licitações Realizadas

Em quadro de avisos do CIMME

Diário dos Municípios Mineiros



## Cedro do Abaeté

### Prefeitura Municipal

#### PROCESSO Nº 99/2021

Inexigibilidade 04/2021 – Credenciamento 02/2021 – Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fósforo, zelador/jardineiro e lavador e higienizador de carros/borracheiro nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93. Luiz Antônio de Sousa – Prefeito.

2 cm -26 1510117 - 1

#### AVISO DE EDITAL – PROCESSO 101/2021

Pregão Presencial 36/2021 tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para serviço de reparo, manutenção na quadra do complexo esportivo e na quadra municipal, conforme memorial descritivo. Data da sessão: 13/08/2021, às 09h00min. Consulta edital: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br. Luiz Antônio de Sousa, Prefeito.

1 cm -26 1510145 - 1

## Chapada do Norte

### Câmara Municipal

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Modalidade: Inexigibilidade Nº 01/2021- Objeto do Processo Licitatório: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil. Chapada do Norte - José João Neto.

1 cm -26 1510169 - 1

## Conceição de Ipanema

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DO PREGÃO Nº 008/2021 PROCESSO Nº 065/2021

Objeto: Registro de Preços para Futuro e eventual Aquisição de material médico hospitalar e medicamentos referente a tabela SIMPRO, para suprimento da demanda do Município de Conceição de Ipanema/MG. Abertura dia 05/08/2021 às 07h30min. O edital poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema ou pelo e-mail compras.conceicondeippanema2017@gmail.com - Conceição de Ipanema/MG, 23 de julho de 2021. Bianca Fernandes Stofel Rodrigues. Pregoeira.

2 cm -26 1509938 - 1

## Conceição do Mato Dentro

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO I do Processo Licitatório nº 131/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o Fornecimento e Instalação, Operação e Manutenção de Sistemas de Tratamento de Água nos Distritos de Conceição do Mato Dentro/MG conforme quantidade e especificações contidas no termo de Referência, Anexo I do edital 131/2021, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 09 de Agosto de 2021, às 09h30min na plataforma www.bmmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. Renata Maria Vidigal Guimarães - Secretária Municipal de Administração.

4 cm -26 1510318 - 1

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO II DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 139/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - DISPENSA Nº 02/2021 CONTRATANTE: CIMME - CNPJ Nº 21.345.989/0001-45 CONTRATADO: REMALIG ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF: 08.210.383/0001-34. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem da equipe, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais/200 (duzentas) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses VALOR: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). RES-PALDO LFGAL: Artigo 75, Inciso I da lei 14.133/2021. Conceição do Mato Dentro/MG, 27 de julho de 2021. Raimundo Menezes de Carvalho Filho – Presidente do CIMME.

4 cm -26 151011

3 cm -22 1508840 - 1

## Confins

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 071/2021- Pregão Presencial RP Nº 013/2021. O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 12 de agosto de 2021 às 09:00hs. Licitação na modalidade Pregão Presencial RP Nº 013/2021, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Confins/MG. O Edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais>. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG. Tel. de contato: (31) 3665-7829. Maria Aparecida de Oliveira - Pregoeira.

AVISO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 069/2021 - Pregão Eletrônico RP Nº 011/2021. O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 09 de agosto de 2021 às 09:00hs. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 011/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura aquisição de suplementos alimentares, afim de atender aos usuários do SUS e as demandas de processos judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais>. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de Protocolo, da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro - Confins/MG. Tel. de contato: (31) 3665-7829. Maria Aparecida de Oliveira - Pregoeira.

6 cm -26 1510306 - 1

## Conselheiro Lafaiete

### Prefeitura Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO - TP Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 029/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para construção de Capela Velório localizada na Rua Maria Júlia, nº 61, bairro Gagé, Conselheiro Lafaiete-MG. Empresa Vencedora: Perfil Engenharia e Construção Eireli, no valor total de R\$ 149.699,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Cons. Lafaiete, 26/07/2021. Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

3 cm -26 1510299 - 1

## Coronel Fabriciano

### Prefeitura Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 240/2021

Processo Licitatório nº 133/2021. RESULTADO - Comunicamos que o referido processo obteve o seguinte resultado: Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli, referente aos itens 01, 02, 03, 07, 08 e 09, ao valor global de R\$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais); Aquarela Comércio e Serviços – Eireli, referente aos itens 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, ao valor global de R\$ 46.057,80 (quarenta e seis mil e cinquenta e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021  
Processo – PAC nº 076/2021. Objeto aquisição de um veículo Omni furgoneta ambulância através de licitação com o Governo de Minas Gerais através da SES para manutenção dos ambulantes da Secret. Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 06/08/2021 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura, situada à Av. Doutor Mauro Lobo Martins 127 – Centro. Contato: 033 3353-113 pelo e-mail licitacaoen@yahoo.com.br Eder Fragoço de Souza – feito Municipal.

4 cm -26 151011

## Cristais

### Prefeitura Municipal

PROC. LICIT: 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/20 Objeto: contratação de serviços médicos especializados eletivos, atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de cri MG, critério de aceitabilidade: menor preço unitário, com abertura propostas no dia 06/08/2021 às 13h, na Sede desta Prefeitura, sit à Pç. Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 01, Centro. Matheus rique Rogana - Pregoeiro Oficial (e-mail: licitacao@cristais.mg.gov.br) telefone (35)3835-2202. Data: 26 de julho de 2021.

2 cm -26 151021

## Delfim Moreira

### Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 033/2021 TOMADA DE PREÇO 002/2021 torna pública extrato dos Contratos 036/2021 e 37/2021, refe Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria nas áreas técnico administrativa e técnico-financeira incluindo a disponibilização de ramentas informatizadas para a execução dos serviços para atz as necessidades da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira. Em sas vencedoras: Lote 01- S&L Consultoria Administrativa Ati des Educacionais LTDA, CNPJ: 01.702.119/0001-79 - Valor tot contrato R\$119.940,00(cento e dezoito mil e novecentos e qua reais), e Lote – 02 - Planejar consultores Associados Ltda. C 26.125.196/0003-70 - Valor total do contrato: R\$150.900,00 (ce cinquenta mil e novecentos reais). Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022. Prefeito Edilberto Marques da Cruz. Telefone: (35)3624-1213 www.delfimmoreira.mg.gov.br

4 cm -26 150992

#### TERMO DE ENCERRAMENTO-PROCESSO Nº 023/2021 CONVITE Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, no uso de suas atribuições ratifica o pedido do Secretário Municipal de Administração ao Prox Licitatório nº 023/2021 - Convite nº 02/2021, que o declarou LICITAÇÃO CANCELADA. Delfim Moreira, 26 de julho de 2021. Edilberto Marques da Cruz. Prefeito Municipal.

2 cm -26 151002

## Desterro de Entre Rios

### Prefeitura Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Processo Nº 056/2021. Objeto: Aquisição de tubos e conexão ferro fundido para manutenção e instalação de rede de distribuição de água do Município, através da Comissão Permanente de Licitação pública, para conhecimento dos interessados, que está em rando o processo, através do presente instrumento, nos termos das 8.666/93 e 10.520/02. Realização: 06/08/2021 às 09:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Desterro De Entre Rios. Endereço: Rua Teófilo Andrade, nº66, centro, Desterro de Entre Rios, CEP: 35.494-000. Informações: (031) 3736-1515 OU 31-987922. E-MAIL: compras@desterrodeentrierios.mg.gov.br SITE: v desterrodeentrierios.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. 27 de julho de 2021. Arthur Andrade Lima - Pregoeiro

3 cm -26 151025

## Divinolândia de Minas

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.210.383/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2006	
NOME EMPRESARIAL REMALIG ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMALIG LTDA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAUL SOARES	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	
CEP 35.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENILSON@PARANASA.COM.BR	TELEFONE (31) 8699-2065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 15:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3120759941-1  
DATA: 05/07/2006 PROTOCOLO: 062172794

#REMALIG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA#

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

NO. DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) PAG. 28/14

**JUCEMG - SEDE**  
BELO HORIZONTE

06/217.279-4

CONSELHO MUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO COMÉRCIO

CULA DO AGENTE  
COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: Remalig Engenharia e Consultoria Ltda  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	000			Constituição / Contrato

*CI/ME*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: Renilson Marcopoli de Lima Guimarães  
 Assinatura: *Renilson Marcopoli de Lima Guimarães*  
 Telefone de contato: (31) 3868-2093

Local  
19.06.06  
Data

Local  
19.06.06  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO 20.06.06 Heleno  NÃO \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 05.07.2006 Viviane Maria R.L. Favarini  
Data Responsável ANALISTA DE GESTÃO E REG. EMPRESARIAL JUCEMG - MASP: 1124348-2

Processo indeferido. Publique-se.

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

*Hugo Henrique Siqueira Matos*  
HUGO HENRIQUE SIQUEIRA MATOS  
TÉCNICO DE GESTÃO E REG. EMPRESARIAL  
JUCEMG - MASP: 1124366-9



**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**  
**REMALIG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**1 – RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES**, Brasileiro, Casado, regime de Separação de Bens, Engenheiro, natural de Conceição do Mato Dentro/MG, portador da carteira de identidade nº M.1.684.163, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 398.573.286-87, residente e domiciliado à Rua Raul Soares, 473, Bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000,

**2 – CLAUDIA DE SOUSA CUNHA**, Brasileira, Casada, regime de Separação de Bens, Professora, natural de Conceição do Mato Dentro/MG, portadora da carteira de identidade nº M-6.339.325, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 855.952.926-87, residente e domiciliada à Rua Raul Soares, 473, Bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** - A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial **REMALIG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Raul Soares, 473 LT A, Centro na Cidade de Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000.

**SEGUNDA** – O objeto social da SOCIEDADE será Prestação de Serviços de Engenharia, Consultoria e Assessoria Técnica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços poderão ser prestados no domicílio do cliente.

**TERCEIRA** – O Capital Social da Empresa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

<b>RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES</b>	4.500 quotas.....	R\$ 4.500,00	f
<b>CLAUDIA DE SOUSA CUNHA</b>	500 quotas.....	R\$ 500,00	
<b>TOTAL</b>	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	

**QUARTA** – A Sociedade iniciará suas atividades em 30 de junho de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Renilson* *Cunha* *Assista*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411, foi deferido e arquivado sob o nº 31207599411 em 05/07/2006. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C161000669930 e o código de segurança Ajm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL

**SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SETIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio, **RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES** com os poderes e atribuições de assinar cheques, admitir e demitir funcionários, representar judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de liberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

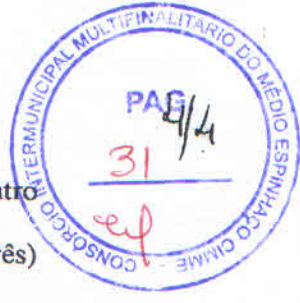
Besta

Rp

Abasta

Quilho





**DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Conceição do Mato Dentro – MG, 19 de junho de 2006.

**RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES**

  
**CLAUDIA DE SOUSA CUNHA**

**Reinaldo César de Lima Guimarães**  
**OAB/MG: 40.513**  
**Advogado**

Testemunhas:

Nome: Antonia Aparecida Costa  
CI: M-4.985.003/SSP-MG

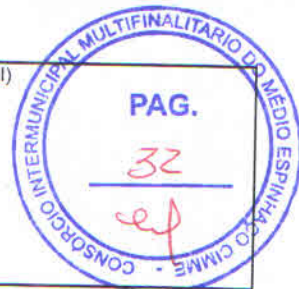
Nome: Nicolie Bacelar Flecha Costa  
CI: M-8.586.247/SSP-MG

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
	CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120759941-1	PROTOCOLO: 062172794
	DATA: 05/07/2006	
#REMALIG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA#		
<small>MANOELITO PRESIDENTE</small>	<small>MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL</small>	



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207599411

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193232694507

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONCEICAO DO MATO DENTRO

Local

27 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEDCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/12





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/221.033-5	J193232694507	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.573.286-87	RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA**



**REMALIG ENGENHARIA LTDA - ME**  
**Rua Raul Soares 123 Centro**  
**Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000**  
**CNPJ: 08.210.383/0001-34**

**1 – RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES**, Brasileiro, Casado, regime de Separação de Bens, Engenheiro, natural de Conceição do Mato Dentro/MG, portador da carteira de identidade nº M.1.684.163, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 398.573.286-87, residente e domiciliado à Rua Raul Soares, 473, Bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000,

**2 – CLAUDIA DE SOUSA CUNHA GUIMARÃES**, Brasileira, Casada, regime de Separação de Bens, Professora, natural de Conceição do Mato Dentro/MG, portadora da carteira de identidade nº M-6.339.325, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 855.952.926-87, residente e domiciliada à Rua Raul Soares, 473, Bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000.

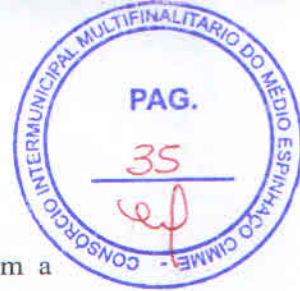
Únicos sócios da **REMALIG ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede à Rua Raul Soares nº 123, Centro na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 3120759941-1, em 05/07/2006, e alterações 4270450 em 29/12/2009 e alteração 5402881 em 03/11/2014 inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.383/0001-34 resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1º - Alteração da cláusula Segunda, que terá a seguinte redação:

O objeto social da SOCIEDADE será a CONTRUCAO DE IMOVEIS E OBRAS DE ENGEHANRIA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA, CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO , ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACOES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços poderão ser prestados no domicílio do cliente.





2º - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA** - A SOCIEDADE gira sob o nome empresarial **REMALIG ENGENHARIA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio a Rua Raul Soares, 123, Centro na Cidade de Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000.

**SEGUNDA** – O objeto social da SOCIEDADE será a CONTRUCAO DE IMOVEIS E OBRAS DE ENGEHANRIA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA, CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO , ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACOES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços poderão ser prestados no domicílio do cliente.

**TERCEIRA** – O Capital Social da Empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

<b>RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES</b>	90.000 quotas	R\$ 90.000,00
<b>CLAUDIA DE SOUSA CUNHA GUIMARÃES</b>	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

**QUARTA** – A Sociedade iniciará suas atividades em 30 de junho de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEDCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12



**SETIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio, **RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES** com os poderes e atribuições de assinar cheques, admitir e demitir funcionários, representar judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de liberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Conceição do Mato Dentro – MG, 23 de Maio de 2019.

**RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES**  
Sócio Administrador

**CLAUDIA DE SOUSA CUNHA GUIMARÃES**  
Sócia  
P/Procurador **RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/221.033-5	J193232694507	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.573.286-87	RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEADCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12



## PROCURAÇÃO por instrumento particular

OUTORGANTE:

- **Claudia de Sousa Cunha Guimarães**, Brasileira, Casada, regime de separação de bens, Empresária, inscrita no CPF 855.952.926-87 e RG M – 6.339.325 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Raul Soares, nº 473 Bairro Centro na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG.

OUTORGADO:

- **Renilson Marcos de Lima Guimaraes**, Brasileiro, Casado, regime de separação de bens, Engenheiro Civil, inscrita no CPF 398.573.286-87 e RG M – 1.684.163 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Raul Soares, nº 473 Bairro Centro na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG.

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração: objeto e atividade, da empresa **REMALIG ENGENHARIA LTDA - ME** subscrever quotas no aumento do capital social e outras alterações, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser (em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Conceição do Mato Dentro, 22 de Maio de 2019.

1º OFÍCIO

*Claudia de S. C. Guimarães*

**Claudia de Sousa Cunha Guimarães**  
CPF: 855.952.926-87

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
Reconheço a autenticidade e a  
assinatura de Claudia de Sousa  
Cunha Guimarães  
no 1º Ofic. do Mato Dentro, de 22 de 05 de 20 19  
em testemunho da verdade  
do Tabelião  
Ronaldo Pires Pimenta - Tabelião  
Lina Pires Pimenta - Tabeliã Substituta  
Flávia da Rocha Silva - Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEDCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/221.033-5	J193232694507	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.573.286-87	RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEDCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 28/01/1961, RG Nº M1684163 SSP-MG, CPF 398.573.286-87, RUA RAUL SOARES, Nº 473, BAIRRO CENTRO, CEP 35860-000, CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Conceicao Do Mato Dentro, 27 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEDCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, de nire 3120759941-1 e protocolado sob o número 19/221.033-5 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7322122, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.573.286-87	RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.573.286-87	RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.573.286-87	RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.573.286-87	RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

Belo Horizonte. Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEDCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PAG.

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322122 em 28/05/2019 da Empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA -ME, Nire 31207599411 e protocolo 192210335 - 23/05/2019. Autenticação: 63D0BD197472084E0CEFEAEDCE95C65AE637070. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/221.033-5 e o código de segurança BwXr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS


**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
**Negativa**
CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/09/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: REMALIG ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002458399.00-14

CNPJ/CPF: 08.210.383/0001-34

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA RAUL SOARES

NÚMERO: 123

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35860000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONCEICAO DO MATO DENTRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000471895139

CONFERIDO VIA  
INTERNET

21 / 06 / 2021



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REMALIG ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 08.210.383/0001-34

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

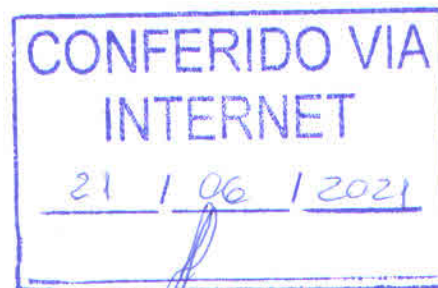
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Junho de 2021 às 08:21



CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 15 de Junho de 2021 às 18:25

**Código de Autenticação:** 2106-1518-2521-0043-0318

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REMALIG ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **08.210.383/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

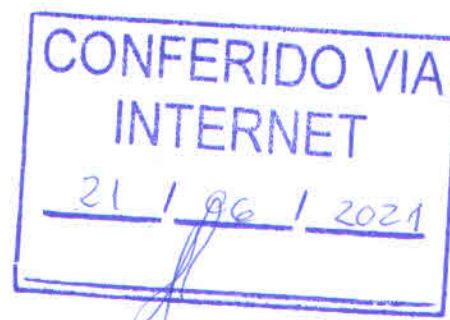
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:55:01 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **0F70.CC62.46DC.3333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar      Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.210.383/0001-34  
**Razão Social:** REMALIG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** RUA RAUL SOARES 473 LTA / CENTRO / CONCEICAO DO MATO  
DENTRO / MG / 35860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

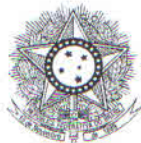
**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202191244174510

Informação obtida em 15/06/2021 16:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CONFERIDO VIA  
INTERNET  
21 / 06 / 2021  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMALIG ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.210.383/0001-34

Certidão n°: 18808971/2021

Expedição: 15/06/2021, às 16:26:07

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMALIG ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.210.383/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

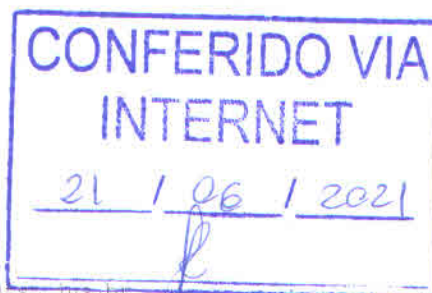
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO MATO

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

RUA DANIEL DE CARVALHO, 161 - CENTRO CNPJ: 18303156000107 CEP: 35860000 Telefone: (31) 3868-1169



## Certidão Negativa de Débitos

### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

**Nome/Razão Social:**

REMALIG ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ/CPF:**

08.210.383/0001-34

**Endereço:**

RUA RAUL SOARES, 123, Não informado, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTR, MG



### INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

**Número de Controle:**

13160

**Validador:**

BAFF881EO

**A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:**

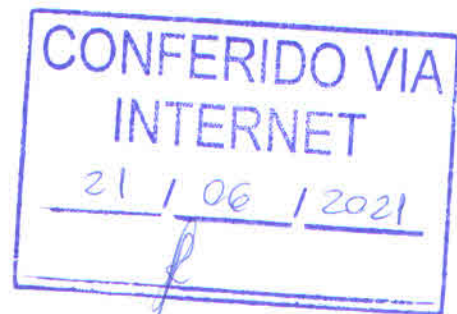
[http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=999RZ1&pagina=VALIDAR\\_AUTENTICIDADE](http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=999RZ1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE)

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro - MG, Terça-feira, 15 de Junho de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**140379316-6**

**Nome**  
RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARAES

**Filiação**  
JUVENCIO DA SILVA GUIMARAES  
MARIA COSTA LIMA GUIMARAES

**C.P.F.**      **Documento de Identidade**      **Tipo Sang.**  
398.573.286-47      03474169442 DETRAN/MG

**Nascimento**      **Naturalidade**      **UF**      **Nacionalidade**  
28/01/1961      CONCEICAO DO MATO DENTRO      MG      BRASILEIRA

**Crea de Registro**      **Emissão**      **Data de Registro**  
CREA-MG      10/10/2013      27/10/1987

**Ass. Presidente**      **Registro no Crea**  
*[Assinatura]*      MG0000049073

**Titulo Profissional**  
Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional**  
*[Assinatura]*

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6208 de 07/0575)

**Confere com original**  
Data: 21 / 06 / 2021  
*[Assinatura]*

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES**, registro acadêmico **48392**, concluiu o curso de Pós-graduação, Aperfeiçoamento em **ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO**, realizado no período de 09 de outubro de 2020 a 14 de maio de 2021, com carga horária total de 180 horas.

Esta declaração é válida por 60 dias.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2021

Renata  
Soares

Assinado de forma digital  
por Renata Soares  
Dados: 2021.06.16  
13:47:50 -03'00'

**Coordenadora Acadêmica**

Confere com original  
Data: 21/06/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
 (RECONHECIDA PELO DEC. Nº 68.154 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971)  
 FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1º Tabelionato de Notas Concelção do Mato Dentro - MG  
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Concelção do Mato Dentro, 13/05/2021 16:26:10.6038

SELO DE CONSULTA: EOC03266  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5662.3326.0122.5372  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 Flaviana da Rocha Silva - Escrevente Autorizada  
 Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.org.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABA777966

Eu, Professor Luiz de Lacerda Júnior - - - , Diretor da Faculdade de Engenharia da Fundação Mineira de Educação e Cultura, no uso das minhas atribuições, tendo em vista do termo de colação de grau do curso de ENGENHARIA CIVIL, conferido no dia 19 de setembro de 1987, a Renilson Marcos de Lima Guimarães - - - - - , filho de Juvencio da Silva Guimarães - Maria Costa Lima Guimarães - , nascido a 28 de janeiro de 1961, em Concelção do Mato Dentro - Minas Gerais, portador(a) da cédula de identidade n.º M-1684163 SSP MG, mandei passar-lhe o presente diploma de ENGENHEIRO CIVIL, para que possa exercer a sua profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 1987

[Assinatura]  
 Presidente da FUMEC

[Assinatura]  
 Diretor da Faculdade

[Assinatura]  
 Diretor de Curso

Renilson M. Guimarães  
 Diplomado

FE-FUMEC

FE-FUMEC

Contato com Original  
 Data: 21/06/2021





# Certificado


Certificamos que Renilson Marcos de Lima Guimarães concluiu  
o curso de Aperfeiçoamento-Pós-Graduação em


GESTÃO DE PROJETOS

Realizado no período de 30 de outubro de 2019 a 21 de maio  
de 2020

Belo Horizonte, 30 de março de 2021

Confere com original  
Data: 21 / 06 / 2021

  
Diretor do Ietec

  
Coordenador do Curso

  
Aluno





# «IV SEMANA DA ENGENHARIA CIVIL»

## Faculdade de Engenharia da FUMEC

Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 68.154 de 2 de Fevereiro de 1971

### Certificado

A FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUMEC, concede este


Certificado a RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES \*\*\*\*\*

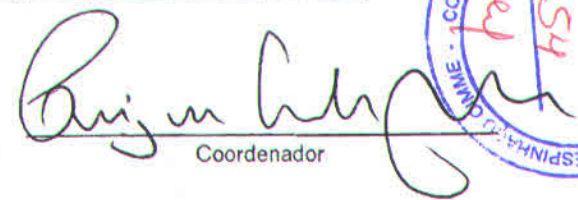
por sua participação no Curso "TECNOLOGIA DO CONCRETO" \*\*\*\*\*

ministrado pelo(s) ENG<sup>os</sup>: MOACYR CARVALHO F<sup>o</sup>; AIRTON GRILL; CARLOS R. DA MATTA; LUIZ A.F. BAUER e PAULO LUIZ PETRUCCI,

no período de 24 a 28 de agosto de 1981 \*\*\*\*\*

Belo Horizonte, 24, novembro 1981.

  
Prof. Ruben Braga  
Diretor da FE-FUMEC

  
Coordenador



Confere com original  
Data: 21/06/2021

# Faculdade de Engenharia da FUMEC

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.154 de 2 de Fevereiro de 1971.

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## «V SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL»

Certifica que RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES

frequentou o curso ESTRADAS DE RODAGEM

realizado no período de


23 a 27 de Agosto de 1982

Contagem (MG), 27 de Agosto de 1982

Confere com original

Data: 21/06/2021

  
Diretor FEFUMEC

  
Coordenador Curso

  
Coordenador V Semana



# Faculdade de Engenharia da FUMEC

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.154 de 2 de Fevereiro de 1971.

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## «V SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL»

Certifica que RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES

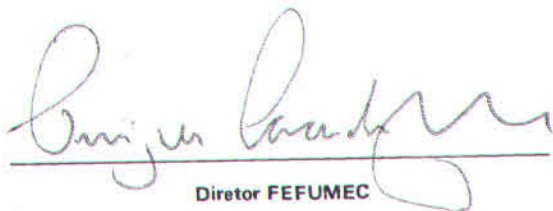
participou da

V SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL.

realizada no período de

23 a 27 de Agosto de 1982

Contagem (MG), 27 de Agosto de 1982

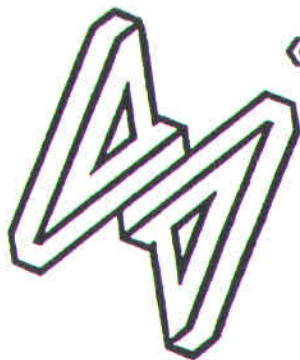
  
Diretor FEFUMEC

  
Coordenador V Semana



Confere com original  
Data: 21/06/2021





# «IV SEMANA DA ENGENHARIA CIVIL»

## Faculdade de Engenharia da FUMEC

Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 68.154 de 2 de Fevereiro de 1971

### Certificado

A FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUMEC, concede este

Certificado a RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES \*\*\*\*\*

por sua participação naS PALESTRAS DA IV SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL \*\*\*\*\*

realizada no período de 24 a 28 de agosto de 1981 \*\*\*\*\*

Belo Horizonte, 04, novembro 1981.

Prof. Ruben Braga  
Diretor da FE-FUMEC

Coordenador



Confere com original  
Data: 21/10/2021

# XVI SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL

23 a 28 de agosto de 1993



FE.FUMEC

## CERTIFICADO

A RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES é conferido o  
certificado de participação no curso "CÁLCULO INFORMATIZADO DE ESTRUTURAS  
DE CONCRETO ARMADO"

Belo Horizonte, 28 de agosto de 1993

Luiz de Lacerda Júnior  
Diretor da FE.FUMEC

Lúcio Flávio Nunes Moreira  
Coordenador Geral



Confere com original  
Data: 21/10/2021



# XVI SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL

23 a 28 de agosto de 1993



FE.FUMEC

## CERTIFICADO

A RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES é conferido o  
certificado de participação no curso "Introdução à Microinformática"

Belo Horizonte, 28 de agosto de 1993

Luiz de Lacerda Júnior  
Diretor da FE.FUMEC

Lúcio Flávio Nunes Moreira  
Coordenador Geral



Confere com original  
Data: 21/10/2021





# Certificado de Pós-Graduação

Certificamos que

**Renilson Marcos de Lima Guimarães**

concluiu o curso de Especialização - Pós-Graduação *Lato Sensu*,

## **MBA em Gestão de Projetos e Planejamento de Engenharia**

realizado no IETEC Instituto de Educação Tecnológica, no período de 30 de outubro de 2019 a 21 de maio de 2020 (módulo I) e de 09 de outubro de 2020 a 14 de maio de 2021 (módulo II), com duração total de 360 horas, nos termos da resolução nº 1 de 06 de abril de 2018 e do parecer 267/2014 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021

  
Mauri Fortes, PhD  
Diretor Geral

Pós-Graduado

  
Wanyr Romero Ferreira, Dra  
Diretora de Pós-Graduação



Confere com original

Data: 21/06/2021



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021.**

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME, inscrito no CNPJ sob nº 21.345.989/0001-45, com sua sede administrativa na Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, CEP: 35.860-000, Bairro Centro, Telefone: (31) 38681523, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Raimundo Menezes de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REMALIG ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Raul Soares, 123, CEP:35.860-000, Centro, nesta cidade, Telefone (31) 98699-2065, E-mail: remalig@gmail.com, inscrita com no CNPJ sob o nº 08.210.383/0001-34, por seu representante legal infra-assinado, CREA-MG nº 49.071., doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com a Dispensa Licitatória nº 02/2021, realizada pelo CIMME, consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO**

1.1 - O CIMME, representado por seu Presidente, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado CONTRATANTE e a empresa que prestará o (s) serviço (s) na forma prevista neste instrumento contratual, será denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês, pelo período de 6 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Conforme item 2.1	H	6	15.250,00	91.500,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 - Os serviços deverão ser prestados na sede do CIMME e, em campo e/ou remotamente, quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob os números: 18.542.0003.1001.339039

4.2. As obrigações decorrentes deste contrato serão bloqueadas através de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada.

5.2. O pagamento poderá ser efetuado através da conta:

SICOOB nº 756 – Agencia 4103 – Conta corrente: 160.962

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio e a paralisação da prestação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL**

7.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a efetiva prestação dos serviços licitados, limitado à data de 31/12/2021, data em que o contrato deixará de vigor, independente dos saldos físicos existentes e ainda, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES****8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

8.1.1. Atender às solicitações feitas pela Secretaria Executiva do CIMME, responsável na data de sua requisição e efetuar o serviço discriminado na cláusula primeira deste contrato.

8.1.2. O cumprimento dos prazos, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o CIMME.

8.1.3. Pagamento de todas as despesas referentes ao pessoal de apoio nos serviços efetuadas.

8.1.4. Pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da prestação de serviços.

8.1.5. Na possibilidade do **não cumprimento** de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital.

**8.2. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:**

8.2.1. Autorizar o pagamento mensal;

8.2.2. Efetuar pagamento(s);

8.2.3. Emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. Os serviços serão prestados a partir da data da formalização do contrato, expirando-se após a efetiva prestação dos serviços licitados, limitado à data de 31/12/2021, mediante requisição da Secretaria Executiva, após a emissão da Ordem de Serviço.

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Executiva, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CIMME poderá exigir o ressarcimento de eventuais danos e multas decorrentes da não execução dos serviços, e ainda a seguintes sanções, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

10.1.3. Multa indenizatória pecuniária de 10% sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula .

10.1.5. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1. Das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens

10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2. Da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2. O atraso injustificado da entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3. Tudo o que for realizado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser refeito, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1. A não ocorrência de refazimento no prazo definido ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4. As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do CIMME, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

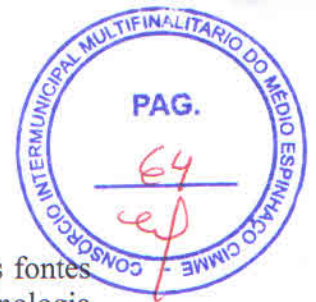
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima deste termo, o Contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CIMME**

**Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45**



**11.2.** Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do serviço licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

**11.2.1.** A rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, a quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

**11.3.** O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com o CIMME.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CIMME, em caso da rescisão administrativa, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**12.1.** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Aplicar-se-á a Lei de Licitações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Conceição do Mato Dentro/MG, 1 de julho de 2021.

  
**RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO**  
Presidente do CIMME  
CONTRATANTE

  
**REMALIG ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
**APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA**





Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário do Médio Espinhaço  
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45



## ORDEM DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### CONTRATADA:

REMALIG ENGENHARIA LTDA  
CNPJ sob o nº 08.210.383/0001-34  
Endereço: Rua Raul Soares, 123, CEP:35.860-000, Centro, CMD/MG  
Telefone (31) 98699-2065  
E-mail: remalig@gmail.com  
Representante legal: Renilson Marcos de Lima Guimarães  
CREA-MG nº 49.071

### 1) OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro sênior, para coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificação, de saneamento, de pavimentação, incluindo o transporte, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas, para o CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais / 160 (cento e sessenta) horas mês

### 2) VALOR DO CONTRATO:

EMPRESA	PERÍODO	VALOR em R\$
REMALIG ENGENHARIA LTDA	12 MESES, a partir desta data	<b>R\$91.500,00</b>

Solicita-se a apresentação das CNDs juntamente com a NF dos serviços executados, a cada medição.

Solicita-se constar nas Notas Fiscais:

Dispensa licitatória nº 02/2021  
Contrato de Prestação de Serviços 02/2021

Conceição do Mato Dentro, 1 de julho de 2021.

  
**Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa**  
Secretário Executivo do CIMME